



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 50469738/2010
Contrato nº. 001/2011

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 001/2011 CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS – SEGER E A EMPRESA
PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada por seu Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, **Sr. PABLO RODNITZKY**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1351237 SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 083.366.267-86, residente e domiciliado no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, **Sr. José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2011, celebrado no dia 23 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é **remanejar** a importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** à **Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI**, proveniente de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, para atender às despesas de emissão de passagens aéreas da SRSCI, apenas, no exercício de 2014;

1.2 - O presente remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira e Anexo A – Termo de Referência, itens 3 e 12, do Contrato nº 001/2012, que, portanto, permanece inalterado.

1.3 - Considerando que não se trata de acréscimo quantitativo ao valor contratado, mas sim remanejamento de crédito entre órgãos da Administração Pública Estadual, o presente Aditivo só produzirá efeitos no exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrão à conta das seguintes atividades e elemento de despesas, previsto no orçamento de 2014:

Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0290.2714

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 104

Valor do Remanejamento: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 31 de outubro de 2014.



PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos



JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEDRO

Payless Viagens e Turismo Ltda.

**Secretaria de Estado de
Economia e Planejamento -
SEP -**

**Instituto Jones dos Santos
Neves - IJSN -**

* INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº109/14 DE 10 DE
OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE
DO INSTITUTO JONES DOS
SANTOS NEVES, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
CONFERE O ART. 17 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 445, DE
21/07/2008.

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência
ao servidor **Lastênio João
Scopel**, nº funcional 2815710/1,
ocupante do cargo de Técnico de
Planejamento I - 15, a contar de
09/10/2014, com fundamento
no Art. 2º, incisos I, II e III,
alíneas "a" e "b", § 1º da Emenda
Constitucional nº 41/2003,
conforme informações constantes
no Processo nº 62297821.

PABLO SILVA LIRA

Diretor Presidente - em exercício

*República nesta data por ter
sido publicada com incorreção.
Protocolo 104255

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -
RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 963-S, publicada em
03 de novembro de 2014

Onde se lê: Portaria nº. 963-S, de
31 de dezembro de 2014

Leia-se: Portaria nº. 963-S, de 31
de outubro de 2014

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº. 964-S, publicada
em 03 de novembro de 2014

Onde se lê: Portaria nº. 964-S, de
31 de dezembro de 2014

Leia-se: Portaria nº. 964-S, de 31
de outubro de 2014

Protocolo 104194

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO
DE RECURSOS HUMANOS,**
assinou os seguintes atos:

Port. 966-S, de
31/10/2014-**CONSIDERAR**, no
período de 14 de abril de 2014 a
31 de dezembro de 2014, como
licença para trato de interesses
particulares, sem remuneração,
na forma do artigo 146, da Lei
Complementar nº. 46, de 31 de
janeiro de 1994 e suas alterações
ao Professor MAPB, **JANINE
CABRAL AVELAR**, nº funcional
2959992.(Proc. 66036968)

Port. 967-S, de

31/10/2014-**CONSIDERAR**, no
período de 17 a 20 de julho de
2014, como licença para trato
de interesses particulares, sem
remuneração, na forma do artigo
146, da Lei Complementar nº.
46, de 31 de janeiro de 1994
e suas alterações ao Professor
MAPA, **KATIA MARIA DUARTE
LOUREIRO CUNHA**, nº funcional
785109.(Proc.66156251).

Port. 968-S, de 31/10/2014
-**PRORROGANDO**, por mais 01
(um) ano, os efeitos da Portaria
nº 634-S, publicada em 09 de
setembro de 2013, que concedeu
licença para trato de interesses
particulares, sem remuneração ao
Professor MAPP, **ALESSANDRA
BONATTO DE OLIVEIRA**, nº
funcional 402336/3, a partir
de 09 de setembro de 2014.
(Proc.67401201).

Port.969-S, de
30/10/2014-**PRORROGANDO**, por
mais 01 (um) ano, os efeitos da
Portaria nº 927-S, publicada em 10
de dezembro de 2013, que concedeu
licença para trato de interesses
particulares, sem remuneração
ao Professor MAPA, **SONIA
GERALDA GAVA DE OLIVEIRA**,
nº funcional 327272/51, a partir
de 26 de setembro de 2014.(Proc.
67106773).

Port. 970-S, de 31/10/2014
-**PRORROGANDO**, por mais 01
(um) ano, os efeitos da Portaria nº
819-S, publicada em 31 de outubro
de 2013, que concedeu licença para
trato de interesses particulares,
sem remuneração ao Professor
MAPP, **GEANE DA SILVA FREIRE
AMORIM**, nº funcional 322663/58,
a partir de 31 de outubro de 2014.
(Proc. 67504817).

Port. 971-S, de
31/10/2014-**PRORROGANDO**, por
mais 01 (um) ano, os efeitos da
Portaria nº 788-S, publicada em 22
de outubro de 2013, que concedeu
licença para trato de interesses
particulares, sem remuneração ao
Professor MAPB, **GILCEA ROSA DE
SOUZA**, nº funcional 320319/51 a
partir de 01 de setembro de 2014.
(Proc. 66965557).

Port.972-S, de 31/10/2014
-**PRORROGANDO**, por mais 01
(um) ano, os efeitos da Portaria
nº 925-S, publicada em 10 de
dezembro de 2013, que concedeu
licença para trato de interesses
particulares, sem remuneração
ao Auxiliar de Serviços Gerais,
**LUZINEA MARIA PASSOS
CARLOS DA FONSECA**, nº
funcional 1559320/52 a partir
de 08 de julho de 2014.(Proc.
66762251).

Port. 973-S, de
31/10/2014-**PRORROGANDO**,
por mais 01 (um) ano, os efeitos
da Portaria nº 958-S, publicada
em 23 de dezembro de 2013,
que concedeu licença para trato
de interesses particulares, sem
remuneração ao Professor MAPB,
ANDERSON SOARES FERRARI,

nº funcional 2605937/4 a partir
de 1º de setembro de 2014.(Proc.
67117023).

Port.974-S, de 30/10/2014
-**CESSANDO**, a partir de 07 de
julho de 2014, os efeitos da Portaria
nº 472-S, publicada em 09 de julho
de 2013, que concedeu licença para
trato de interesses particulares,
sem remuneração, ao Professor
MAPB, **TATIANE LIBERATO**, nº.
funcional 1570889/3.

Port. 975-S, de
31/10/2014-**AUTORIZANDO**, nos
termos do artigo 6º, alínea "c", c/c
o artigo 10, do Decreto nº 3.077, de
07 de dezembro de 1990, alterado
pelo Decreto 3.352-N de 11 de
maio de 1992, o remanejamento do
servidor, **JOSÉ CARLOS DA SILVA
OLIVEIRA**, nº. funcional 2816130,
ocupante do cargo de Técnico de
Planejamento, do Instituto Jones
dos Santos Neves-IJSN, para a
Secretaria de Estado do Turismo-
SETUR.(Proc. 67123899).

Portaria nº 976-S, de 31/10/2014
**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE
RECURSOS HUMANOS**, no uso da
delegação de competência atribuída
pelo Art. 1º, inciso VI da Portaria nº.
014-R, publicada em 24 de março de
2010 e tendo em vista o que consta
do processo nº 67148727,

RESOLVE

AUTORIZAR, nos termos do
artigo 6º, alínea "a", c/c o artigo
10, do Decreto nº 3.077, de 07 de
dezembro de 1990, alterado pelo
Decreto 3.352-N de 11 de maio
de 1992, o remanejamento do
servidor, **CESAR JOSÉ FANTON**,
nº. funcional 2816199, ocupante
do cargo de Agente de Pesquisa
e Inovação em Desenvolvimento
Rural, do Instituto Capixaba de
Pesquisa, Assistência Técnica e
Extensão Rural -INCAPER, para o
Instituto de Defesa Agropecuária
e Florestal do Estado do Espírito
Santo-IDAF.

Vitória, 31 de outubro de 2014.

SANDRA HELENA BELLON
Subsecretária de Estado de
Recursos Humanos

Retificação

Na Portaria nº 865-S, publicada
em 06 de outubro de 2014.

Onde se lê:

...a partir de 1º de agosto de 2014.

Leia-se:

...a partir de 06 de outubro de
2014.

Protocolo 104339

RESUMO 23º TERMO ADITIVO
Processo: 50469738/2010
Contrato nº. 001/2011

CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: PAYLESS VIAGENS
E TURISMO LTDA

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente
instrumento é remanejar a
importância de R\$ 20.000,00 à
SRSCI, proveniente de parte do
valor de adesão da SEDURB, para
atender às despesas de emissão
de passagens aéreas da SRSCI,
apenas, no exercício de 2014

1.2 - O presente remanejamento
não implica em aumento do valor
total contratado, constante da
Cláusula Terceira e Anexo A -
Termo de Referência, itens 3 e 12,
do Contrato nº 001/2012, que,
portanto, permanece inalterado.

1.3 - Considerando que não se trata
de acréscimo quantitativo ao valor
contratado, mas sim remanejamento
de crédito entre órgãos da
Administração Pública Estadual, o
presente Aditivo só produzirá efeitos
no exercício de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A alteração de valor
decorrente do remanejamento
citado na cláusula primeira correrão
à conta das seguintes atividades e
elemento de despesas, previsto no
orçamento de 2014:

SRSCI

Programa de Trabalho:
20.44.901.10.302.0290.2714
Natureza de Despesa: 339033
Fonte: 104

Valor do Remanejamento: R\$
20.000,00 (vinte mil reais)

DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas
as demais cláusulas e condições
do Contrato originário, que ficam
ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 31 de outubro de 2014.

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e
Recursos Humanos

Protocolo 104213

**RESUMO DO CONVÊNIO DE
CESSÃO/SEGER/nº 02/2014
Proc. 67738206**

Assunto: Disposição de Servidor

CONCEDENTE: Governo do Estado
do Espírito Santo através da
Secretaria de Estado de Gestão e
Recursos Humanos - SEGER.

CESSIONÁRIO: Prefeitura
Municipal de Aracruz.

OBJETO: Cessão do servidor
CARLOS CONTI GARUZZI.

VIGÊNCIA: de 15 de setembro de
2014 a 31 de dezembro de 2014.

Vitória, 09 de outubro de 2014

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e
Recursos Humanos

Protocolo 104238

**Departamento de Imprensa
Oficial - DIO -**

**Departamento de Imprensa
Oficial - DIO/ES**

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

O Departamento de Imprensa